



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 1.364, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE AÇÃO - CRIANÇA FELIZ NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.468 de 05/04/2017.

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>02.11</b>	<b>Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social</b>	
<b>02.11.02</b>	<b>Divisão de Programas e Projetos Sociais</b>	
<b>08.243.0031.1062</b>	<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 05	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	7.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>67.500,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação referente recurso repassado pelo SUAS/Governo Federal, fonte 05, **Programa Criança Feliz**, no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais e/ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) por número de indivíduo atendido.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 05 de abril de 2017.

**REGINADO SEIJI MONMA**  
Diretor Administrativo